



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 271 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1967

Abre ao orçamento em vigor e crédito especial na quantia de N (R\$. 300,00 (trezentos cruzeiros novos), para custear as despesas com a elaboração da Proposta Orçamentária para 1968 e contém outras providências.

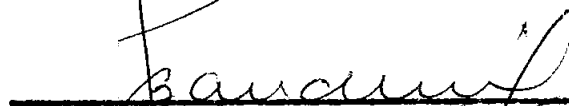
A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

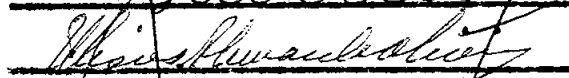
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento em vigor e crédito especial na quantia de N (R\$. 300,00 (trezentos cruzeiros novos), para custear as despesas com a elaboração da Proposta Orçamentária para 1968.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de N (R\$. 300,00 (trezentos cruzeiros novos), podendo utilizar-se do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 21 de dezembro de 1967.

 - Prefeito.

 - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 21 de dezembro de 1967.


Secretário.

